
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
MOÇÃO 02 DE 2023

EMENTA: MOÇÃO DE APELO AO CONGRESSO NACIONAL, EM FACE DA IMINENTE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA ADPF 442 PELO STF, PARA QUE ESTA SEJA IMPEDIDA, A FIM DE GARANTIR AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E REPUBLICANAS DAS COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO A FIM DE SE EVITAR UM POSSÍVEL ATIVISMO DO PODER JUDICIAL.

A Câmara Municipal de Califórnia, por seus integrantes que a esta subscreve, em conformidade legal, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte:

MOÇÃO DE APELO

Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal, na pessoa do Senhor Rodrigo Pacheco, Senador da República, e da Câmara dos Deputados, na pessoa do Senhor Artur Lira, Deputado Federal, para que possam acolher esta moção e estendê-la ao Congresso Nacional, como uma manifestação da vontade da maioria dos municípios de Califórnia-PR.

Esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais, matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionabilidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal que dispõe sobre o aborto no país, diante da Constituição Federal brasileira.

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional contra a procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Portanto pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apelo aos congressistas para que se posicionem-se e garantam as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que é próprio de sua competência especialmente acerca da matéria referente a ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim não se pode tão pouco desprezar a vontade popular, e de quem reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, está moção se faz voz.

Câmara do Município de Califórnia aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JUNIOR CESAR BELONCI
Vereador

PAULO SERGIO CHILEIDE
Vereador

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/09/2023. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>